

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS E SALAS LOCALIZADAS NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ZONA NORTE DO SEMAE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024-4243

PROCESSO LICITATÓRIO 2024/161

PEDIDO Nº: 2024/190

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação, para realização de limpeza e higienização em 185 cadeiras de escritório e 20 longarinas, bem como limpeza inicial (pré-lavagem) nas salas do andar térreo atingidas pela enchente no mês de maio de 2024 no prédio administrativo do SEMAE, localizado na rua João Neves da Fontoura, 811 – bairro Centro/SL, e no prédio da Zona Norte, localizado na rua Leopoldo Albino Scherer, 330 - Scharlau, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência simplificado foi elaborado em conformidade com o art. 5º da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024. O SEMAE é a Autarquia municipal responsável pelo tratamento e fornecimento da água aos munícipes, bem como pela coleta e tratamento de esgoto cloacal, do Município de São Leopoldo – RS, que está sofrendo os impactos das intensas chuvas que assolaram o Estado do RS.

Durante as enchentes ocorridas no mês de maio, vários prédios do SEMAE foram severamente afetados, comprometendo a sua funcionalidade e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. Diante desta situação emergencial, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa prestadora de serviços nesta especialidade para realizar e restabelecer as condições de ambiente de trabalho, preservação do patrimônio público para o pleno atendimento à população.

A inundação causou danos significativos aos equipamentos, móveis e ambiente estrutural dos prédios, colocando em condições precárias e insalubre a saúde dos servidores e usuários do serviço público. A contratação emergencial se justifica pela necessidade de resposta rápida e eficiente para mitigar os impactos das enchentes e reduzir o tempo de recuperação dos bens móveis. Além disso, a autarquia precisa garantir a continuidade dos serviços de saneamento, fundamentais para a qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida essencial e urgente para assegurar a rápida recuperação minimizando os riscos e os impactos negativos decorrentes das enchentes do mês de maio do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Este Termo de Referência tem como objetivo assegurar que a contratação dos serviços de limpeza e higienização das cadeiras de escritório e longarinas, bem como as salas do prédio atingidas pela enchente seja feita de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as necessidades específicas do SEMAE, garantindo a recuperação adequada e segura desses bens patrimoniais da organização e promovendo um ambiente de trabalho saudável para os servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada para a execução do objeto supracitado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais com a união, Estado e município, suas obrigações trabalhistas e FGTS.
- b) Utilizar materiais e equipamentos adequados para garantir a eficiência e segurança dos serviços.
- c) Atender às normas de segurança e meio ambiente vigentes.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será realizado em até 30 dias após a protocolização de Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deve ser enviada ao endereço eletrônico vanderleia.toldo@semae.rs.gov.br, para que se dê os encaminhamentos necessários via processo eletrônico. Para que a Nota Fiscal seja encaminhada, é imprescindível que nela conste a descrição e quantitativo de cada serviço executado constante no objeto licitado, o período de execução aos quais a mesma se refere, o número do processo licitatório/dispensa de licitação, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação. Este documento será submetido à Fiscalização e Autorização da Diretoria Comercial e de Finanças.

5.3. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811

CEP 93010 – 050, Município de São Leopoldo/RS.

CNPJ 88.368.386/0001-30

Empenho nº /

Licitação/Dispensa de licitação nº /

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.567,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos nos anexos. A pesquisa de preço foi realizada com potenciais fornecedores locais e o valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no art. 3º, §1º, inciso VI da Medida Provisória nº 1.221/2024. A empresa vencedora será a que apresentar o menos valor total dos serviços solicitados.

7. LOCAIS E ORÇAMENTO

Verificar Planilha Orçamentária anexa ao Processo 2024-4243.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de:

3011 - DADM

(90) 3.3.90.39.78.00 - limpeza e conservação

São Leopoldo, de de 2024.

Assinatura(s) do(s) responsável(eis)